

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/HUST/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/HUST/2013

Locação de uma unidade imobiliária de no mínimo 700 m² em alvenaria, com inscrição imobiliária e alvará de habite-se, para ser utilizado como área de depósito e guarda de equipamentos e documentos do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, a localização não poderá ser superior a 03km do HUST.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, mantenedora do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST** com sede administrativa na Travessa Domingos Floriani Bonato, n° 37, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, por seu representante legal *Prof. Adgar Zeferino Bittencourt* torna pública a **Concorrência n° 001/2013** do tipo **menor preço**, a ser processada e julgada em conformidade com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Aliações e Locações da Funoesc de 16 de abril de 2004, como processo análogo a Lei 8.666, de 1993 e suas alterações.

*O prazo para os proponentes apresentarem os envelopes de documentos para habilitação e propostas de preço será até dia **01 de novembro de 2013 às 17 horas** e abertura dos envelopes no dia **04 de novembro de 2013 às 14 horas**, a ser realizada na salão de atos do entidade sita à Travessa Domingos Floriani Bonato, n° 37, Centro, Joaçaba/SC, 89.600-000.*

CAPITULO I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Art. 1º -*Constitui objeto da presente licitação a locação de unidade imobiliária de no mínimo 700 m² em alvenaria, com inscrição imobiliária e alvará de habite-se, para ser utilizado como área de depósito e guarda de equipamentos e documentos do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, a localização não poderá ser superior a 03km do HUST.*

CAPITULO II – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Art. 2º -*Integra este edital a minuta do instrumento de contrato, que deverá ser assinada pelo proponente vencedor do certame no prazo de 2 dias úteis da convocação, sob pena de decair o direito à contratação na forma do art. 32 do Regulamento da Funoesc, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.(AnexoIII).*

Art. 3º - *A duração do contrato será de 36 (trinta e seis meses), com possibilidade de renovação se houver interesse mútuo.*

CAPITULO III – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º -*Poderão participar deste processo Licitatório todas as pessoas proprietárias de imóvel (com regular inscrição imobiliária e alvará de habite-se) ou seu representante legal.*

Art. 5º -*Poderão ainda participar pessoas jurídicas do ramo imobiliário que estejam devidamente inscritos no órgão de classe e que comprovem poderes para representar o legítimo proprietário, cadastrados na entidade ou não, que apresentarem envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços até a data estipulada neste edital.*

Trav. Domingos Floriani Bonato, 37 | Centro | 89600-000 | Joaçaba SC | Fone 49-3551-9500

Fax 49-3551-9540 | CNPJ 84.592.369/0009-88 | www.unoescjba.edu.br/hust

Art. 6º - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo sanções administrativas impostas por esta entidade, bem como empresas nas seguintes condições:

- a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação.
- c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

Art. 7º - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Art. 8º - Para manifestarem-se nas fases deste procedimento licitatório os participantes poderão credenciar um representante:

I - Se administrador da empresa, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo ou documento de nomeação ou eleição e documento de identidade;

II - Se terceiro, mediante instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma e documento de identidade.

§ 1º - Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa proponente.

§ 2º - O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela proponente, sem prejuízo do direito de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços.

§ 3º - Até a data da abertura dos envelopes, mediante juntada dos documentos previstos neste artigo, poderá haver a substituição do seu representante junto ao processo licitatório.

Art. 9º - A abertura dos envelopes com os documentos e propostas se efetuará às **14 horas do dia 04 de novembro de 2013**, pela Comissão Especial de Licitação com qualquer número de representantes dos proponentes presentes no ato.

§ 1º - Somente serão abertas as propostas das proponentes que apresentarem todos os documentos solicitados no edital, sendo devolvidos aos proponentes inabilitados os envelopes de proposta devidamente lacrados.

§ 2º - Havendo recurso na fase de habilitação de documentos, as partes serão notificadas para abertura das propostas em nova data a ser designada.

§ 3º - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Art. 10º - O envelope da documentação para habilitação deverá conter os seguintes documentos:

§ 1º - Se pessoa física:

I - Habilitação jurídica, apresentar os seguintes comprovantes:

a) **Documento oficial de identificação** e comprovante de residência.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio da licitante;

- d) *Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Conjunta de débitos;*
- e) *Certidão Negativa de Débitos Municipais;*
- f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) *Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante.*

IV – Qualificação Técnica

- a) *Declaração, de que aceita as normas contidas neste edital, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Anexo I);*
- b) *Comprovante de propriedade do imóvel através de certidão atual do registro imobiliário;*
- c) *Comprovante do habite-se do imóvel.*

V- Outras Comprovações

- a) *Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por declarante e com o número da identidade;*
- b) *Declaração de que a pessoa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.*

§ 2º -Se pessoa jurídica:

I -Habilitação jurídica, apresentar um dos seguintes comprovantes, conforme o caso:

- a) *se empresa individual, registro comercial.*
- b) *se sociedade comercial, ato constitutivo / contrato social devidamente registrado e última alteração contratual.*
- c) *se sociedade por ações, ato constitutivo / estatuto devidamente registrado e última alteração estatutária, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.*
- d) *Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

II -Habilitação fiscal, apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da Licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados, dentro dos seus períodos de validade, quais sejam:

- a) *Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**.*
- b) *Prova de inscrição e regularidade junto ao **Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI)** se representante do legítimo proprietário.*
- c) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal.*
- d) *Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.*
- e) *Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovada por Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.*
- f) *Prova de regularidade com a **Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*
- g) *Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, se for o caso.*
- h) *Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado.*
- i) *Cetidão negativa de **débitos trabalhistas (CNDT)**, conforme a Lei 12.440/11.*

III - Qualificação técnica, apresentar comprovantes relativos a:

- a) Declaração, de que aceita as normas contidas neste edital, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Anexo I);
- b) Comprovante de propriedade do imóvel através de certidão atual do registro imobiliária;
- c) Comprovante do habite-se do imóvel que esta sendo locado.

IV - Qualificação econômica-financeira, apresentar documentação relativa a:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 60 dias da data de julgamento.

V - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.(Anexo II)

Art. 11º - Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado, separado da proposta, endereçado à Entidade, contendo os dizeres: “Concorrência n° 001/2013 – Documentos de Habilitação” e o nome da proponente.

§1º - Serão aceitas fotocópias da documentação acima enumeradas desde que autenticadas ou acompanhadas do respectivo original.

§2º - As certidões emitidas via internet, deverão ser originais ou autenticados. No caso de originais, a autenticação será feita no ato, por um dos membros da Comissão Especial de Contratação, com a devolução do original.

§3º - A não apresentação de qualquer dos documentos previstos neste edital para a fase de habilitação importa na desqualificação da proponente.

Art. 12º - As propostas devem ser assinadas, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em uma via e colocadas em envelope fechado, endereçado à Entidade, contendo os dizeres: “Concorrência n° 001/2013 - Proposta”, e o nome da proponente.

§1º - As propostas deverão ser redigidas em idioma nacional, sem emendas ou rasuras, e, descrever detalhadamente o que oferecem, consignando claramente:

I - Preço unitário e total, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergências.

II - Nos preços serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

III - Nos preços deverão estar incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, inclusive os valores relativos a retenções de Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Contribuições Sociais Retidas na Fonte (CSRF), conforme dispor a legislação específica.

IV - O prazo da validade da proposta será de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato.

V - As propostas, depois de entregues, serão irretratáveis e irrenunciáveis.

§2º - Serão desclassificadas as propostas que:

I - Não atenderem às exigências deste edital, e que forem superiores aos valores orçados pela entidade;

II - Forem manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços unitários irrisórios ou excessivos, face aos praticados no mercado.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 13º -O julgamento se fará entre a(s) proposta(s) qualificada (s) e a adjudicação se fará à proponente cuja proposta esteja de acordo com as especificações contidas no presente EDITAL, e que apresente: **MENOR PREÇO**.

§ único: Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, o desempate será por sorteio, de acordo com o art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93.

Art. 14º -Será desconsiderada a proposta do licitante que não for o responsável direto pelo faturamento a que se propõe.

Art. 15º -A Administração reserva o direito de aceitar a proposta mais vantajosa para entidade, ou ainda revogar ou anular a licitação, sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 16º -A Entidade procederá ao pagamento dos serviços de acordo com o estabelecido no “Anexo III - Minuta de Termo de Contrato”.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 17º -Na hipótese de descumprimento por parte da Licitante Vencedora das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas na Minuta de Termo de Contrate, parte integrante deste edital.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º -Das decisões da Comissão Especial de Contratação caberá recurso administrativo, nos termos dos art.s 39 e 40 do Regulamento de Contratação da Funoesc.

Art. 19º -O recurso administrativo interposto pela parte legitimamente interessada será dirigido ao Dirigente da Unidade Administrativa responsável pela abertura da licitação.

§1º - Da análise do recurso será emitida posição favorável à reforma da decisão proferida na ata de julgamento que motivou o recurso ou manutenção da mesma.

§2º - Esta posição será encaminhada à apreciação do setor jurídico e administrativo que pronunciará a decisão final, constituindo-se esta a última instância administrativa.

Art. 20º -No cumprimento dos quesitos aqui mencionados fica tacitamente compreendida a aceitação das normas do presente Edital.

Art. 21º -Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, de 2004.

Art. 22º -O resultado desta **Concorrência** será afixado no mural da Entidade;

Art. 23º -Os proponentes poderão obter outros elementos de caráter legal ou interpretações deste EDITAL junto ao Setor Administrativo do HUST, no endereço retro mencionado, de segunda a sexta-

Trav. Domingos Floriani Bonato, 37 | Centro | 89600-000 | Joaçaba SC | Fone 49-3551-9500

Fax 49-3551-9540 | CNPJ 84.592.369/0009-88 | www.unoescjba.edu.br/hust

feira, no horário compreendido entre 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min pelo telefone (049) 3551-9586.

Art. 24º -Este Edital está de acordo com Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, de 2004 como processo análogo a Lei 8.666, de 1993 e suas alterações.

Art. 25º -O inteiro teor deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do HUST , no site www.hust.org.br ou www.unoesc.edu.br no link publicações legais/licitações.

Art. 26º -Faz parte deste Edital:

Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo III – Minuta de Contrato.

Joaçaba (SC), 16 de outubro de 2013.

Adgar Zeferino Bittencourt
Diretor Geral do Hust

Visto da Procuradoria Jurídica

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

OBJETO: *O Objeto deste edital é a locação de uma unidade imobiliária de no mínimo 700 m² em alvenaria, com inscrição imobiliária e alvará de habite-se, para ser utilizado como área de depósito e guarda de equipamentos e documentos do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, a localização não poderá ser superior a 03km do HUST.*

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa ou pessoa física) _____, CNPJ/CPF _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de concorrência nº 001/2013 do Hospital Universitário Santa Terezinha HUST.

Joaçaba – SC ____ de _____ de 2013.

(nome e CPF do declarante)

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

OBJETO: *O Objeto deste edital é a locação de uma unidade imobiliária de no mínimo 700 m² em alvenaria, com inscrição imobiliária e alvará de habite-se, para ser utilizado como área de depósito e guarda de equipamentos e documentos do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, a localização não poderá ser superior a 03km do HUST.*

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

(Nome da empresa ou pessoa física) _____ inscrito no CNPJ/CPF nº _____ por si/por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data

Declarante ou Representante Legal

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

MINUTA - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Contrato para locação de imóvel comercial para ser utilizado como área de depósito e guarda de equipamentos e documentos do HUST, que entre si celebram o Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST e vencedor(a) da Concorrência nº 001/2013 (processo licitatório nº 001/2013)

CONTRATANTE: *A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, mantenedora do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 84.592.369/0009-88 sito a Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Caixa Postal nº 397, Joaçaba - Santa Catarina - CEP 89.600-000, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. Adgar Zeferino Bittencourt.*

CONTRATADO: *Se pessoa jurídica , pessoa jurídica de direito , inscrita no CNPJ sob n.º , com sede a Rua , , da cidade de -, neste ato representada pelo seu , Sr. , CPF n.º
Se pessoa física..... , brasileiro, , CPF n.º , residente e domiciliado em*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. *O CONTRATADO dá em locação o imóvel comercial e respectivo terreno constituído pela estrutura localizada na _____, nº _____, _____ – _____, matrícula nº _____ do Cartório do _____ Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de _____ SC., registrado em nome de _____, destinado a guarda de equipamentos e documentos do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. *O prazo de locação é de 03 (um) ano, iniciando-se em ____/____/2013 e término em ____/____/2016; podendo ser renovado se houver mútuo interesse.*

2.2. *Havendo rescisão a CONTRATANTE se obriga a restituir o imóvel locado, livre e desocupado, ressalvado o desgaste decorrente do uso normal.*

2.3. *O presente instrumento pode ser rescindido imotivadamente pelas partes a qualquer tempo, desde que a parte contrária seja notificada com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando isenta de qualquer ônus.*

2.4. Poderá ainda haver rescisão por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não cabendo ao CONTRATADO qualquer valor a título de indenização, ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação fundamentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da locação será de R\$ (.....), mensais.

3.2. O aluguel será reajustado anualmente com base no índice acumulado do INPC - IBGE ou outro índice oficial do governo, se este deixar de existir.

3.3. O pagamento será feito com recursos próprios até o décimo dia útil de cada mês.

3.4. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou transferência eletrônica de valores para a conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

3.5. Se os alugueis forem pagos fora da data do vencimento, serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento);

3.6. A falta do pagamento do aluguel, no prazo acordado, constitui a CONTRATANTE em mora o qual deverá ser regularmente notificado, interpelado judicialmente ou extrajudicialmente;

3.7. É obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

4.1. Fica expressamente convencionado que o imóvel locado será utilizado pela CONTRATANTE sendo vedada alteração desta finalidade, sem prévio consentimento expresso do CONTRATADO;

- a) O imóvel comercial se destina a guarda de documentos e equipamentos do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST;
- b) A cessão deste Contrato não poderá ser feita sem a expressa anuência do CONTRATADO, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FONTES DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão por conta do orçamento da entidade, decorrente de recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar a mais ampla fiscalização no objeto, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, bem como as questões de segurança, não excluindo o CONTRATADO da responsabilidade por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O CONTRATADO deverá promover todas as ações para a boa execução do contrato, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança.

7.2. A CONTRATANTE não poderá sublocar ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o consentimento escrito do CONTRATADO; no caso deste ser dado, deverá agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desocupado por ocasião do vencimento do prazo contratual.

7.3. *Correrão por conta do CONTRATANTE, durante o período de locação os encargos tributários referente aos IPTU, as despesas com consumo de água, luz e outras ligadas ao uso do imóvel comercial;*

CLÁUSULA OITAVA – Da extinção:

8.1. *Fica pactuado que, se houver algum impedimento legal, oposto por autoridade competente, para a ocupação pela CONTRATANTE do imóvel ora locado, o presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, sem qualquer indenização ou multa contratual, bastando para tanto a apresentação do documento expedido por aquela autoridade, indicando o impedimento.*

CLÁUSULA NONA – Da rescisão:

9.1. *Haverá rescisão contratual se houver incêndio, desabamento, desapropriação ou quaisquer outras ocorrências que impeçam o uso normal do imóvel locado, independentemente de qualquer indenização por parte do CONTRATADO.*

CLÁUSULA DÉCIMA – Da devolução:

10.1. *Ao desocupar o imóvel a CONTRATANTE comunicará, com antecedência de 30 (trinta) dias data em que o mesmo estará livre e em condições de ser vistoriado.*

10.2. *No ato de entrega das chaves a CONTRATANTE deverá liquidar os alugueres e apresentar os comprovantes de quitação dos encargos assumidos neste contrato, sendo que o CONTRATADO dará ampla quitação das obrigações devidas pela CONTRATANTE decorrentes do presente instrumento.*

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da sucessão:

11.1. *O presente Contrato obrigará as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores.*

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Da preferência:

12.1. *Fica estipulado pelas partes o respeito à redação do artigo 27 da Lei 8.245/91.*

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Do foro:

13.1 *Fica eleito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes e que de tudo dão fé.

Joaçaba, SC, ... de de 2.013

Administrador.

.....

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: